Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(Anteriormente denominado de Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 38.057.650/0001-46
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(Anteriormente denominado de Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS (anteriormente denominado de Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 99,83% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pelo seu administrador. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pelo Administrador do fundo investido. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no FIP, com base nas cotas divulgadas pelo seu respectivo administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos do Fundo auditado; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no FIP; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo auditado, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas do FIP, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado de Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 38.057.650/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações das posições financeiras

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Aplicações / Especificação	Quantidade	2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**2**	**-**		**2**	**-**
Banco Santander (Brasil) S.A.		2	-		2	-
Títulos Públicos Federais		**-**	**-**		**145**	**0,11**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	10	145	0,11
Cotas de fundos de investimento		**226.865**	**100,02**		**137.972**	**99,95**
Cotas de Fundos de Investimento em Participações	232.335	226.435	99,83	147.099	127.503	92,37
Cotas de Fundos de Investimento	38.716	430	0,19	1.020.128	10.469	7,58
Despesas antecipadas		**4**	**-**		**8**	**-**
Diferimento taxa de fiscalização CVM		-	-		3	-
Outros valores a receber		4	-		5	-
Total do Ativo		**226.871**	**100,02**		**138.127**	**100,06**
Valores a pagar		**51**	**0,02**		**88**	**0,06**
Taxa de administração (*)		39	0,02		76	0,06
Taxa de Custódia		8	0,00		8	-
Auditoria		4	0,00		4	-
Total do Passivo		**51**	**0,02**		**88**	**0,06**
Patrimônio Líquido		**226.820**	**100,00**		**138.039**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**226.871**	**100,02**		**138.127**	**100,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ nº 38.057.650/0001-46)

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)

(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações dos resultados e resultados abrangentes

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Títulos Públicos Federais	**8**	**36**
Resultado com Títulos Públicos Federais	8	36
Outros Títulos e Valores Mobiliários	**17.405**	**25.314**
Resultado com cotas de fundo de investimento	284	231
Resultado com cotas de fundo de investimento em Participações	17.121	25.083
Demais Despesas	**(630)**	**(614)**
Despesa com taxa de administração (*)	(498)	(490)
Despesa com taxa de custódia	(106)	(104)
Despesa com taxa de fiscalização CVM	(23)	(20)
Despesa com publicações e correspondência	(3)	-
Resultado apropriado nos exercícios	**16.782**	**24.736**
Outros resultados abrangentes nos exercícios	**-**	**-**
Resultado abrangente dos exercícios	**16.782**	**24.736**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

(CNPJ nº 38.057.650/0001-46)

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Patrimônio líquido no início dos execícios		
Total de 168.055,9113 cotas a R$ 821,3862 cada	138.039	
Total de 116.360,4563 cotas a R$ 682,9519 cada		79.468
Cotas emitidas nos exercícios		
79.238,5697 cotas	79.239	
51.695,4550 cotas		51.695
Amortização de cotas nos exercícios	(7.240)	(17.860)
Resultado do exercício - (DRE)	16.782	24.736
Patrimônio líquido no início dos execícios		
Total de 247.294,4810 cotas a R$ 917,2072 cada	226.820	
Total de 168.055,9113 cotas a R$ 821,3862 cada		138.039

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(anteriormente denominado por Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 38.057.650/0001-46

(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento taxa fiscalização CVM	(20)	(20)
Pagamento de taxa de custódia	(105)	(104)
Pagamento de taxa de administração	(535)	(449)
Pagamento de publicações e correspondência	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(664)**	**(574)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgate de cotas de fundos	59.241	91.932
Aplicação em cotas de fundos	(134.154)	(143.335)
Recebimento de amortização de cotas investidas	3.425	17.947
Liquidação de títulos de Renda Fixa	153	195
Caixa líquido das atividades de investimento	**(71.335)**	**(33.261)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(7.240)	(17.860)
Emissão de cotas	79.239	51.695
Caixa líquido das atividades de financiamento	**71.999**	**33.835**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**2**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**2**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Vinci Impacto e Retorno Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS ("Fundo"), constituído em 27 de outubro de 2020 sob a forma de condomínio fechado com prazo determinado de duração de 10 anos, iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2020 e tem por objetivo buscar a obtenção de ganhos de capital mediante a valorização das Cotas do Fundo, por meio de investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações IS, especificamente aquelas de emissão do Fundo Investido, que, por sua vez, investirá, em conjunto com o Fundo Paralelo, nas Sociedades Alvo e nas Sociedades Investidas.

De acordo com os critérios adotados na CVM nº 30, o Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "*Entidade de Investimento*" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

Possui mais de um investimento direta ou indiretamente;

Tem mais de um cotista, direta ou indiretamente;

Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas, ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

Possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo;

O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de julho de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

d) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido CPC 48 – Instrumentos Financeiros, os ativos financeiros são classificados de acordo com o modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros. Assim o Administrador classificou os ativos financeiros na seguinte categoria, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

i. Valor Justo por meio do resultado - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “pro rata die”.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em participações (ICVM nº 579)

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento em participações:

Data base	Fundo Investido	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
2025	Vinci Impacto e Retorno IV Master P - FIP	232.335	974,61	226.435
2024	Vinci Impacto e Retorno IV Master P - FIP	147.099	866,79	127.503

Vinci Impacto e Retorno IV Master P - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS (“Vinci FIP”)

O Vinci Impacto e Retorno IV Master P - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS ("fundo investido") foi constituído em 10 de dezembro de 2020, sob forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 30 de dezembro de 2020. O fundo investido possui prazo de duração de dez anos e período de investimento de 5 anos, contados de 29 de outubro de 2020.

As demonstrações financeiras do Vinci FIP do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 30 de maio de 2025, sem qualificação no parecer de auditoria.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 226.435 aplicado no Vinci FIP (2024 – R$ 127.503). Em 31 de dezembro de 2024, o Vinci FIP possui investimento em ações de companhias de capital fechado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Companhia	31/12/2024	% de participação
Oeste Saúde - Assistência à Saúde Suplementar Ltda.	13.032	9,64%
TTCH4 Participações S.A.	46.117	12,11%
Verdfrut Participações S.A.	11.122	7,46%
DMCard Participações S.A.	72.522	5,18%
Efficopar Participações Societárias S.A.	9.014	11,60%
Repet Holding e Participações S.A.	6.180	8,86%

Oeste Saúde Assistência à Saúde Suplementar S.A.

A Oeste Saúde Assistência à Saúde Suplementar S.A. ("Oeste") tem por objeto social, independentemente da ordem de nomeação, a prestação de serviços de assistência à saúde suplementar, operando e gerindo planos privados de assistência à saúde em Presidente Prudente, em toda a região Oeste do Estado de São Paulo, ou em qualquer outro município dentro do território nacional.

TTCH4 Participações S.A.

A TTCH4 Participações S.A. ("TTCH4") é uma sociedade anônima que tem por objeto a participação em outras sociedades, que, por sua vez, são empresas de serviços de aluguel, manutenção e vendas de empilhadeiras novas e usadas, com foco em empilhadeiras elétricas.

Verdfrut Participações S.A.

A Verdfrut Participações S.A. ("Verdfrut") é uma sociedade anônima que tem por objeto social o controle de capital, em outras sociedades com atividades preponderantemente não-financeiras como sócia, acionista ou quotista.

DM Card Participações S.A.

A DM Card Participações S.A. ("DM Card") é uma sociedade anônima que tem por objeto social, a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou de qualquer outra forma. Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias ou participar do capital de outras sociedades.

Efficopar Participações Societárias S.A
A Efficopar Participações Societárias S.A. ("Efficopar") tem por objeto social (i) o investimento e participação societária em outras sociedades não financeiras, detendo ou não o controle do capital – Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0/00); (ii) o investimento e a participação societária em outras sociedades de participação – Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); (iii) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); (iv) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); (v) serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); e (vi) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como, estudos e projetos de viabilidade econômico- financeira, bem como de avaliações econômicas (CNAE 82.19-9/99). Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias ouparticipar do capital de outras sociedades.

Repet Holding e Participações S.A.

A Repet Holding e Participações S.A. ("Repet") é uma sociedade por ações, de capital fechado, organizada e regida pelo seu Estatuto Social. A Companhia tem sede e foro na cidade de Betim, estado de Minas Gerais. A Repet tem por objeto social o investimento e participação societária em outras sociedades não financeiras, detendo ou não o controle do capital — holdings de instituições não financeiras.

b) Cotas de fundos de investimento
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

Data base	Fundo Investido	Quantidade	Valor da cota	Valor atual
2025	Santander Cash Black Fundo de Investimento II	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento III	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento IV	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento V	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VI	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VII	4.302	11,11	48
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VIII	4.302	11,11	48

	Santander Cash Black Fundo de Investimento IX	4.301	11,11	47
	Santander Cash Black Fundo de Investimento IX	4.301	11,11	47
	Total	**38.716**		**430**
2024	Santander Cash Black Fundo de Investimento	78.728	13,30	1.046
	Santander Cash Black Fundo de Investimento II	104.600	10,01	1.047
	Santander Cash Black Fundo de Investimento III	104.600	10,01	1.047
	Santander Cash Black Fundo de Investimento IV	104.600	10,01	1.047
	Santander Cash Black Fundo de Investimento V	104.600	10,01	1.047
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VI	104.600	10,01	1.047
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VII	104.600	10,01	1.047
	Santander Cash Black Fundo de Investimento VIII	104.600	10,01	1.047
	Santander Cash Black Fundo de Investimento IX	104.600	10,01	1.047
	Santander Cash Black Fundo de Investimento IX	104.600	10,01	1.047
	Total	**1.020.128**		**10.469**

c) Títulos de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2025 o fundo não possui investimento em títulos de Renda Fixa.

O valor justo dos títulos de renda fixa em 29 de fevereiro de 2024 é resumido como segue:

Títulos Públicos

29 de fevereiro de 2024

		Vencimento		
	Ativos Financeiros	**Até 1 Ano**	**Acima de 1 Ano**	**Valor mercado**
2024	Tesouro SELIC (LFT)	-	145	145

O Tesouro SELIC ("LFT") é atualizado pela variação da taxa SELIC média. O valor justo é obtido mediante o preço divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e/ou da Gestora em colocar em prática a política

de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista. Os principais riscos aos quais o Fundo está exposto estão descritos abaixo:

(i) **Risco de liquidez dos ativos integrantes da Carteira:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Portanto, caso, (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista. Além disso, nos termos do Regulamento, a venda das Cotas do Fundo Investido e dos Outros Ativos dependem de autorização da gestora do Fundo Investido nos termos do regulamento do Fundo Investido, o que pode limitar ainda mais a liquidez dos ativos integrantes da Carteira;

(ii) **Risco de concentração:** o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à concentração das aplicações. o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas de emissão do Fundo Investido, o que implicará na concentração dos investimentos do Fundo em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pelo Fundo em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que o Fundo está exposto. Desta forma, o Fundo estará sujeito aos mesmos riscos do Fundo Investido, conforme fatores de risco previstos no respectivo regulamento do Fundo Investido;

(iii) **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas:** O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas;

(iv) **Risco relacionado à amortização e/ou resgate das Cotas com cotas do Fundo Investido ou Outros Ativos integrantes da Carteira:** O Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Cotas do Fundo Investido e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira, especialmente no caso de liquidação antecipada do Fundo. Além disso, nos termos do Regulamento, a venda das Cotas do Fundo Investido e dos Outros Ativos dependem de autorização da gestora do Fundo Investido nos termos do regulamento do Fundo Investido, o que pode limitar ainda mais a liquidez dos ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação das Cotas do Fundo Investido e/ou dos Outros Ativos recebidos do Fundo;

(v) **Riscos relacionados à amortização de Cotas:** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos que sejam atribuídos às Cotas do Fundo Investido e ao retorno do investimento no Fundo Investido. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados;

(vi) **Risco do quórum de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas:** As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais de Cotistas são aprovadas respeitando os quóruns estabelecidos neste Regulamento. Nesse caso, o titular de pequena quantidade de Cotas estará sujeito ao que for aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas, ainda que manifeste voto desfavorável à deliberação. Não há garantia de que os interesses do Cotista titular de pequena quantidade de Cotas estarão alinhados com os interesses dos demais cotistas e com o que for deliberado em Assembleia Geral de Cotistas.

(vii) **Riscos relacionados ao investimento do Fundo Investido:** embora o Fundo Investido tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados do Fundo Investido e, portanto, da Carteira e o valor das Cotas. Os investimentos do Fundo Investido poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedades Investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira e das Cotas. O Fundo Investido pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar

sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedades Investidas, o Fundo Investido tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da Sociedades Investidas e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo Investido, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo Investido e, consequentemente, o valor da Carteira das Cotas;

(viii) **Riscos relacionados às Sociedades Investidas:** Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo Investido será feita em valores mobiliários de emissão de Sociedades Investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo Investido tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos do Fundo Investido e o valor das cotas do Fundo Investido. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo Investido podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo Investido e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo Investido em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros;

(ix) **Risco de precificação dos ativos:** a precificação dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo Investido e da Carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários e demais operações estabelecidas neste Regulamento, no regulamento do Fundo Investido e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da Carteira não reflita necessariamente o valor da Carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo Investido e do Fundo, podendo resultar em perdas aos Cotistas.

(x) **Risco de Investimento pelo Fundo Investido em Conjunto com o Fundo Paralelo:** O Fundo Investido investirá em conjunto com o Fundo Paralelo, o qual poderá ter participações maiores que as do Fundo Investido nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades

Alvo. Nesses casos, o Fundo Investido, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo Paralelo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo Investido. O investimento conjunto envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos em que não haja mais de um investidor envolvido, incluindo a possibilidade de que os investidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo Investido, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo Investido com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo Investido. Além disso, mesmo no caso de substituição e/ou destituição da gestora do Fundo Investido, o Fundo Investido poderá permanecer na posição de acionista minoritário das Sociedades Investidas, inclusive, vinculado aos acordos de acionistas celebrados no âmbito dos investimentos realizados nas Sociedades Investidas. Nesse caso, mesmo com a nomeação de um novo gestor para o Fundo Investido, os investimentos nas Sociedades Investidas poderão continuar sob influência da gestora do Fundo Paralelo;

(xi) **Riscos relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes:** a Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle da Administradora e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas após o encerramento do Prazo de Duração.

(xii) **Riscos relacionados ao Fundo DI e ao Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital:** Nos termos deste Regulamento e nos documentos da oferta pública das Cotas objeto da Primeira Emissão, os Cotistas, em razão do Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital, também serão cotistas do Fundo DI, estando, assim, sujeitos aos riscos do Fundo DI, conforme descritos no seu regulamento. Além disso, os Cotistas e, consequentemente, o Fundo podem estar sujeitos aos seguintes riscos decorrentes do Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital: (i) entraves operacionais no momento de realização dos resgates das cotas do Fundo DI e de aplicação no Fundo; (ii) descasamento entre o prazo para resgate das

cotas do Fundo DI e o prazo para integralização das Cotas do Fundo em razão das Chamadas de Capital; e (iii) falhas dos participantes envolvidos no Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital que façam com que os recursos resgatados do Fundo DI não possam ser tempestivamente aportados no Fundo.

(xiii) O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e da Gestora.

7. Período de Investimento e Desinvestimento

O Fundo poderá realizar investimentos nas cotas do Fundo Investido durante o Período de Investimento.

Excepcionalmente, o Fundo poderá realizar investimentos em cotas do Fundo Investido após o Período de Investimento, desde que:

I. nas mesmas hipóteses previstas no Regulamento do Fundo Investido; e
II. para o pagamento de despesas ordinárias de custeio do Fundo ou do Fundo Investido.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas. O Fundo possui apenas uma classe de Cotas.

a. Emissão

O preço de emissão das Cotas da Primeira Emissão será de R$ 1 por Cota, independente do momento em que o Cotista ingressar no Fundo, ou seja, mesmo que já haja investimentos realizados pelo Fundo. Enquanto não houver subscrição de Cotas, a Administradora poderá deliberar acerca de emissões de Cotas adicionais, sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. O patrimônio líquido inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000 (“Patrimônio Inicial Mínimo”).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram integralizadas 79.238,5697 cotas pelo montante total de R$ 79.239 (2024 - foram integralizadas 51.695,4550 cotas pelo montante total de R$ 51.695).

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos Valores Mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve amortizações de cotas no montante total de R$ 7.240 (2024 - R$ 17.860).

9. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à XP Vista Asset Management Ltda., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A Administração do Fundo caberá à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

Os ativos públicos encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3.

10. Remuneração da administração e gestão

a) Taxa de administração

Durante o Prazo de Duração, o Fundo pagará a título de taxa de administração, que compreenderá as remunerações da Administradora e Gestora, o valor correspondente a 0,165% ao ano sobre o patrimônio líquido , observado o pagamento do valor mínimo mensal de R$ 9.

Adicionalmente à Taxa de Administração mencionada acima, será paga diretamente pelo Fundo, a taxa de custódia correspondente a 0,035% ao ano sobre o patrimônio líquido, respeitado o mínimo mensal de R$ 3.

A Taxa de Administração e a taxa de custódia serão calculadas sobre as seguintes bases:

I. durante o Período de Investimento: incidente sobre o Capital Subscrito; e
II. durante o Período de Desinvestimento: incidente sobre o Capital Investido.

O valor mínimo mensal da Taxa de Administração e da taxa de custódia, serão atualizados anualmente, todo mês de janeiro, pela variação do IGP-M acumulado positivamente no ano anterior.

O Capital Subscrito a ser considerado para fins de cálculo da Taxa de Administração e da taxa custódia será o do mês de referência.

O cálculo da Taxa de Administração e da taxa de custódia levarão em conta a quantidade de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 dias, sendo certo que serão pagas pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º Dia Útil do mês subsequente.

Não há cobrança de taxa de ingresso e/ou saída e performance no Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve apropriação de R$ 498 e R$ 106 (R$ 490 e R$ 104 em 29 de fevereiro de 2024) à título de taxa de administração e custódia do Fundo, respectivamente.

11. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

i. Cotistas residentes ou domiciliados no país

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no país, de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertido na Lei 14.754. A nova Lei, na prática, instituem a sistemática de tributação periódica denominada de “come cotas”, já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na Lei.

ii. Cotistas residentes ou domiciliados no exterior

Conforme disposto no art. 95 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota 0% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo

de aquisição das cotas. Este benefício não se aplica nas seguintes hipóteses:

(i) o cotista deter, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, de 40% ou mais da totalidade das cotas ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 40% do total dos rendimentos auferidos pelo Fundo;
(ii) o Fundo deter em sua carteira, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a 5% de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite às debentures conversíveis em ações, os bônus de subscrição e os títulos públicos.

Tais normas tributárias não se aplicam aos cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

12. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 foram os seguintes:

Exercícios	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	% Rentabilidade	% Rentabilidade teórica (*)
Exercício findo de 28 de fevereiro de 2025	162.679	917,2072	11,67	15,23
Exercício findo de 29 de fevereiro de 2024	109.014	821,3862	20,27	35,83

(*) Rentabilidade desconsiderando o efeito da amortização de cotas ocorrida no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

13. Principais encargos debitados no Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios, estão apresentados da seguinte maneira:

	28/02/2025		28/02/2024	
Encargos	Valor	% s/ PL médio	Valor	% s/ PL médio
Despesa com taxa de administração	498	0,31%	490	0,45%
Despesa com taxa de custódia	106	0,07%	104	0,10%

Despesa com taxa de fiscalização CVM	23	0,01%	20	0,02%
Despesa com publicações e correspondência	3	0,00%	-	-
Total	**630**	**0,39%**	**613**	**0,56%**

14. Partes relacionadas

Os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

a. Despesas Administrativas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de Administração no montante de R$ 39. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração e Gestão".

15. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular De Alteração realizada no dia 28 de junho de 2024, foram deliberadas as seguintes matérias:

I. alterar a denominação do Fundo para prever o sufixo IS, que passará a ser Vinci Impacto E Retorno Advisory Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia IS;
II. consolidar o novo Regulamento, conforme anexo I, em linha com o disposto acima, o qual passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM.

Conforme Instrumento Particular De Alteração realizada no dia 2 de agosto de 2024, foram deliberadas as seguintes matérias:

I. Em 28 de junho de 2024, o Fundo divulgou Ato do Administrador incluindo em sua denominação o sufixo Investimento Sustentável (IS), para adequação de norma ANBIMA.
II. Nos termos do art. 56, item VII- a, das Regras e Procedimentos do Código de Gestão e Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, é necessário que o regulamento do fundo IS contenha o formulário de metodologia ESG, conforme modelo disponibilizado pela ANBIMA em seu site.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular De Alteração realizada no dia 26 de maio de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:

19. Outras informações

Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22 informamos que a Administradora não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações financeiras exceto pelos serviços de auditoria externa.

Instrução CVM nº 175

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos A referida resolução entrou em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. As alterações derivadas da resolução estão sendo avaliadas pela Administração.

* * *

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor Executivo